



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.118, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.448,80.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.448,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
03	Recursos vinculados para saúde – União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0130	Saúde da família
1657	Devolução Convênio 3228/05/MS – Posto Bairro Senai
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições


Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o saldo recebido e os rendimentos auferidos depositados em conta corrente referentes ao Convênio 3228/2005 celebrado com a União, através do Ministério da Saúde.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de agosto de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

~~PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.~~


 ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES